

Declara de utilidade pública as entidades que especifica.

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que as entidades abaixo indicadas, com sede nesta Capital, são idônea e sem fins econômicos, têm personalidade jurídica há mais de três anos e os cargos das respectivas diretorias não são remunerados, e vem prestando relevantes serviços à população nos setores assistencial e educacional,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos das Leis Municipais n.ºs 4.819/55, 5.120/57, 6.915/66, 6.947/66 e 7.211/68, as seguintes entidades:

- I — Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede à rua da Consolação n.º 374;
- II — Sociedade Amigos de Vila Alpina, com sede à rua Barão de Itapoã n.º 322 — bairro de Vila Alpina;
- III — Lar e Escola Emanuel, com sede à rua 31 n.º 181 — Jardim Vera Cruz;
- IV — Sociedade Educadora Feminina, com sede à Alameda Lorena n.º 665;
- V — Sociedade Espirita Eurípedes Barsanulfo, com sede à rua Particular n.º 94 — Vila Edith — Pirituba;
- VI — Instituto Social de Educação e Assistência São João Gualberto, com sede à rua Dr. Argemiro Couto de Barros n.º 242, Jardim Felicidade — Pirituba;
- VII — Centro Social Nossa Senhora das Graças, com sede à rua Apotribu n.º 64 — Parque Imperial — Jardim Saúde;
- VIII — Sociedade Amigos de Capela do Socorro, com sede à rua Morais Navarro n.º 120 — Santo Amaro;
- IX — Sociedade das Catequistas Missionárias Franciscanas, com sede à rua dona Gertrudes Jordão s/n.º — bairro Jaraguá;
- X — Sociedade Civil Missionárias da Santíssima Trindade, com sede à Avenida José Joaquim Seabra n.º 26 — bairro Rio Pequeno — Butantã;
- XI — Centro Espirita Irmão Itajubá, com sede à rua Vespasiano n.º 992, bairro da Lapa;

- XII — Serviço de Reabilitação do Epilético, com sede à rua Botucatu n.º 834 — bairro Vila Clementino;
- XIII — Sociedade de Amigos de Arthur Alvim, com sede à rua Afonso Porto n.ºs 344/326, bairro de Arthur Alvim;
- XIV — Clube dos Bancários do Brasil, com sede à Ladeira Porto Geral n.º 73;
- XV — Dispensário Cônego José Maria Fernandes, com sede à rua Cajuru n.º 877 — bairro do Belém.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 1975, 422.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Miguel Colasuonno** — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, **Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho** — O Secretário das Finanças, **Vicente de Paula Oliveira** — O Secretário de Bem Estar Social, **Henrique Gamba** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luiz Mendonça de Freitas**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 1975. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.